



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.893 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992.

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, -
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "SYL-
VAIN PAVAN", a UBS, localizada no Jardim Oliveira Camargo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 03 de novembro de
1.992.

Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada do Departamento de Serviços Admi -
nistrativos, 03 de novembro de 1.992.